



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁSGOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Resolução nº 094 /2008 – CIB

Goiânia, 04 de setembro de 2008.

RECEBEMOS

DATA 15/09/08
Nivaldo

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
3. Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
8. A Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de --Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
10. A Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
11. A Portaria nº 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos projetos foram submetidos e aprovados pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Gestão da Atenção Básica / GGAB e das Regionais de Saúde, pelo Colegiado de Gestão Regional, como pela CIB – GO.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
Retificação da resolução nº. 094 de 04/09/2008

Considerando as determinações da Portaria nº 154/MS de 24/01/08, em seus artigos 5º e 6º, que impede a implantação do NASF tipo II nos **municípios de Nova Veneza e Pontalina**, cujos os mesmos poderão implantar somente através de consórcio intermunicipal, retificamos quadro anexo da resolução supra citada conforme abaixo:

Nº	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF implantados	Classificação		
						NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	NASF TIPO	CONSÓRCIO
							1	II
1	5210000	Inhumas	2659948	USF - Dra. Cristina Teixeira Silva	13	301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313	X	00
TOTAL DE MUNICÍPIO	01						01	00

Goiânia, 17 de dezembro de 2008.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Helio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Formosa
Vice - Presidente da CIB

RECEBEMOS

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Data: 17/12/2008
Comissão Intergestores Bipartite